



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Gabinete de Segurança Institucional
Diretoria Geral de Administração e Finanças

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PELO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL GOVERNO - GSI, E A EMPRESA LEONARDO DO BRASIL LTDA., QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, neste ato pelo GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL GOVERNO – GSI, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Ordenador de Despesa, conforme Resolução GSI nº 82 de 28 de abril de 2022, **WELLINGTON TEIXEIRA BEZERRA**, Auditor do Estado, ID nº 5032666-0, Diretor Geral de Administração e Finanças do Gabinete de Segurança Institucional e a empresa **LEONARDO DO BRASIL LTDA**, situada na Rua Rene Tadeu Lopes, nº 100, Bairro Industrial Anhanguera Osasco - SP - CEP: 06.276-015 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.216.069/0001-45, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **ANDREA ANTONIO PUGLISI**, italiano, casado, cédula de identidade para estrangeiro nº V794170-B, CPF/MF nº 235.111.948-73, domiciliado na Alameda Terras Altas, nº 433, Cidade Santana de Parnaíba-SP, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO** nº 012/2023, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. SEI-390005/000047/2023 e no edital de licitação nº 003/2023, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 012/2023, relativo à prestação de serviços contínuos especializada autorizada para o serviço de fornecimento de peças e componentes destinados às manutenções programadas (preventivas e preditivas) e não programadas (corretivas) das aeronaves tipo helicóptero, do fabricante AgustaWestland modelos AW109 SP (PR-GRJ), AW119 (PR-JPC) e AW169 (PS-APC) sob administração da DGOA que se fizerem necessários para a manutenção das aeronaves em plenas condições operacionais, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório, com fundamento no art. 57, inciso II, e na Cláusula Segunda, Parágrafo Primeiro do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo): Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a contar de 28/06/2024, dando-se ao contrato o prazo total de 24 (vinte e quatro) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2024, assim classificados:

GSI:

Natureza das Despesas: 33903011
Fonte de Recurso: 1.500.100
Programa de Trabalho: 06010.06.781.0470.4805
Notas de Empenho: 2024NE00008 e 2024NE00143

SEPOL:

Natureza das Despesas: 33903011
Fonte de Recurso: 1.759.103
Programa de Trabalho: 52.010.1.06.181.0478.8060
Nota de Empenho: 2024NE00143

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA (Do Pagamento): Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total estimado de R\$ **2.831.523,69** (dois milhões oitocentos e trinta e um mil quinhentos e vinte e três reais e sessenta e nove centavos), referente aos itens 1 e 2, conforme demanda/necessidade formalizada em ordens de fornecimentos expedidas pela Diretoria Geral de Operações Aéreas, sendo efetuadas diretamente na conta corrente nº 16681-2, agência 2391-4, de titularidade da CONTRATADA, junto à instituição financeira contratada pelo Estado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A taxa administrativa aplicada sobre o “price list” para o fornecimento de peças será de 30% (trinta por cento, para peças com valor abaixo de U\$2.500,00, referente ao ITEM 1, com valor estimado para contratação de R\$ 276.007,52 (duzentos e setenta e seis mil sete reais e cinquenta e dois centavos).

PARÁGRAFO SEGUNDO - A taxa administrativa aplicada sobre o “price list” para o fornecimento de peças será de 15% (quinze por cento), para peças com valor acima de U\$2.500,00, referente ao ITEM 2, com valor estimado para contratação de R\$ 2.555.516,17 (dois milhões quinhentos e cinquenta e cinco mil quinhentos e dezesseis reais e dezessete centavos).

CLÁUSULA QUINTA (Do reajuste): Considerando a natureza do contrato, remunerado a base da taxa de administração, verifica-se que o reajuste da remuneração da contratada acompanha a atualização do preço das peças, constante no *price list* do fabricante, de modo que a variação no custo dos itens que formam o preço final sempre atualiza a remuneração da contratada, mantendo constante a margem de lucro da empresa. Assim, não há que se falar em aplicação de índices reajustes anuais, conforme item 11 do Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato): Dá-se ao termo aditivo o valor total estimado de R\$ **2.831.523,69** (dois milhões oitocentos e trinta e um mil quinhentos e vinte e três reais e sessenta e nove centavos), totalizando o contrato o valor total estimado de R\$ **5.663.047,38** (cinco milhões seiscentos e sessenta e três mil, quarenta e sete reais e trinta e oito centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA (Da Garantia): A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de garantia contratual com prazo de validade de 28/06/2024 a 27/06/2025, no valor correspondente à 5 % (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito (documento eletrônico).

WELLINGTON TEIXEIRA BEZERRA - AUDITOR DO ESTADO

Diretor Geral de Administração e Finanças
Ordenador de Despesas Res. GSI nº 82/2022
ID Func. nº 5032666-0

ANDREA ANTONIO
PUGLISI:23511194873

Assinado de forma digital por ANDREA ANTONIO
PUGLISI:23511194873
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RI B, ou=RI B e CPF A3, ou=AC SERASA RI B, ou=2329700000139, ou=RESIDENCIAL, cn=ANDREA ANTONIO PUGLISI:23511194873
Data: 2024.06.05 16:47:41 -03'00'

LEONARDO DO BRASIL LTDA
ANDREA ANTONIO PUGLISI
Engenheiro Aeroespacial
CPF/MF nº 235.111.948-73

Documento assinado digitalmente
MARCOS SANDRO BRAGA FERNANDES
Data: 07/06/2024 16:09:34-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

TESTEMUNHA
Juliano dos Santos Pimentel
CPF/MF nº 074.084.157-26

TESTEMUNHA
Marcos Sandro Braga Fernandes
CPF/MF nº 095.784.217-10